

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 5/2005. — Individualidades austríacas agraciadas por alvarás de 31 de Janeiro de 2005:

Ordem do Infante D. Henrique**Grande-colar**

Presidente da República Federativa da Áustria, Dr. Heinz Fischer.

Ordem Militar de Avis**Grande-oficial**

Major-general Gregor Keller.

Ordem do Infante D. Henrique**Grã-cruz**

Dr.ª Margit Fischer.
Dr. Martin Bartenstein.
Embaixador Dr. Johannes Kyrle.
Embaixador Dr. René Pollitzer.

Grande-oficial

Dr. Rudolf Schenz.
Dr. Alexander Grubmayr.

Ordem do Mérito**Grã-cruz**

Embaixador Dr. Ferdinand Trauttmansdorff.
Embaixador Dr. Markus Lutterotti.
Dr. Josef Mayer.

Grande-oficial

Dr. Clemens Koja.
Dr. Michael Rendi.
Embaixador Dr. Martin Eichtinger.
Dr. Gerhard Sailler.

Comendador

Dr. Meinhard Rauchensteiner.
Dr. Ernst Huber.

Oficial

D. Astrid Salmhofer.
Dr. Peter Rattinger.

13 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

Alvará n.º 6/2005. — Por alvarás de 9 de Junho de 2004:

Ordem do Mérito**Comendador**

Padre José Alves Martins.

Oficial

Manuel da Gama.
José Nélson Rodrigues Coelho.

Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial

(classe do mérito comercial)

Oficial

Carlos de Oliveira Matias.

13 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 8754/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, delegeo no chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Manuel dos Santos Silva Patrão, com a faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cujas viagens constituam encargos do Gabinete;
- Autorizar deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o subsequente processamento das respectivas ajudas de custo;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e descanso suplementar e em feriados, nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- Autorizar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que deles careçam;
- Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afecto ao Gabinete, quando devida;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- Autorizar a inscrição do pessoal do Gabinete ou a ele afecto em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 9.º do já referido Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril;
- Autorizar a constituição e movimentação de fundos permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- Autorizar o pagamento de despesas com pessoal que devam ser enquadradas no âmbito do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, e que onerem as dotações orçamentais correspondentes às rubricas 01.01.06 e 01.02.05.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no corpo do número anterior e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Manuel dos Santos Silva Patrão, com a faculdade de subdelegação, os poderes para autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites previstos para os directores-gerais no artigo 17.º do referido decreto-lei.

3 — Fica autorizada a subdelegação de competências no assessor administrativo do meu Gabinete, Dr. Fernando Soto Almeida.

4 — Fica autorizada a designação do Dr. Fernando Soto Almeida para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

5 — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

12 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 8755/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria José de Jesus Ribeiro para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.